

**LEI Nº 1591/2015**

**DATA: 22.07.2015**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterada a Lei 950/2007 de 14.09.2007, o Art. 82, inciso I, alínea "d", inciso II, inciso III e Mapa: Bairros – Urbanos (Prancha nº 22) que passa a vigorar com a seguinte redação:**

... Art. 82. São partes integrantes e complementares desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Mapas:

a) ....;

b) ....;

c) ....;

d) Mapa 04 – Mapa de Uso e ocupação do solo –

Zoneamento Urbano;

e) ....;

f) ....;

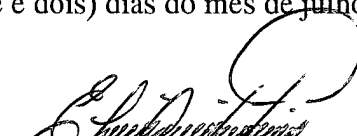
g) ....;

II – Anexo II – Tabelas de Uso e Ocupação do solo; e

III – Anexo III – Perfis das Vias.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 1162/2010 de 13.04.2010, Lei nº 1199/2010 de 05.10.2010, Lei nº 1256/2011 de 27.09.2011, Lei nº 1277/2012 de 29.02.2012, e a Lei nº 1391/2013 de 03.07.2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.